

Projeto de Lei do Executivo - PLE 033/14

Desafeta área de uso comum do povo, em área limdeira ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, situada no Bairro Cristo Redentor, autoriza a dação em pagamento do imóvel e revoga a Lei nº 5.655, de 25 de outubro de 1985.

Emenda nº 01

- Dá nova redação ao art. 2º do PLE nº 033/2014, conforme segue:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a transmitir a propriedade do bem descrito no art. 1º desta Lei, ao Grupo Hospitalar Conceição, para que sobre ele seja construído o Centro de Oncologia que atenderá ao Plano de Expansão de Radioterapia do SUS, em Porto Alegre, após a devida avaliação do imóvel, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A transferência citada no *caput* deste artigo será efetivada por dação em pagamento, alienação ou qualquer outro ato oneroso.”

Justificativa.

Da tribuna



MARIO FRAGA
Vereador
Vice-Líder PDT